



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
Justiça e Redação
Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 09/10/2018

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, de 2018

155

Gabinete do Vereador Caio Cunha

**SENHOR PRESIDENTE, E
SENHORES VEREADORES:**

O presente trabalho legislativo visa à constituição de comissão especial de Vereadores, voltada para discussão, planejamento e estudo de ações para fomentar iniciativas inovadoras e que usem da tecnologia no Município de Mogi das Cruzes e na Região do Alto Tietê.

A Constituição Federal, em seu artigo 218, *caput*, alterado pela Emenda Constitucional n. 85/2015, dispõe acerca da ciência e da tecnologia nos seguintes termos:

“Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação”.

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de São Paulo, em seus artigos 268/272, dispensa disciplina em consonância com a Carta Magna.

Nesse sentido, criar, incentivar e desenvolver políticas públicas ou medidas que incentivem o fomento da ciência, da pesquisa, da tecnologia e do desenvolvimento tecnológico consiste em um dever estatal, que visa ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida das pessoas, uma vez que tais processos culminam na criação de novos produtos e serviços, ou no aprimoramento daqueles já existentes.

Sendo assim, faz-se plenamente oportuno que, entre os Conselhos Municipais exista também um que seja específico para a discussão, planejamento e criação de ações relacionadas ao tema do desenvolvimento, sempre sustentável. O desenvolvimento sustentável é aquele que garante um equilíbrio entre o crescimento econômico, a qualidade de vida e o respeito aos ecossistemas de subsistência humana.



Gabinete do Vereador Caio Cunha

Embora seja referência em diversos aspectos e indicadores sociais, verifica-se que Mogi das Cruzes ainda dispõe de amplo potencial para crescimento quando analisada pelo aspecto da inovação e do desenvolvimento tecnológico.

Inicialmente, cumpre mencionar que a cidade conta com duas universidades privadas, uma faculdade tecnológica, além de diversas Escolas de Ensino Técnico. Dessa forma, há muitos jovens mogianos ou dos arredores com alta qualificação, mas que, por diversas vezes, em razão da falta de oportunidades e apoio para desenvolver seu próprio negócio ou oferta de emprego, optam por trabalhar e se desenvolver nos grandes centros, como São Paulo.

Tal fato tem se repetido continuamente e constitui um dos maiores desafios para a juventude mogiana nos dias atuais, de modo que a discussão e o desenvolvimento de ações governamentais e políticas por parte do Poder Público se fazem necessárias, para fomentar e incentivar a inovação e a desenvolvimento tecnológico em nosso Município.

Vale ressaltar que no dia 26 de setembro de 2017, foi inaugurado o polo digital, empreendimento esse que de forma conjunta pelo executivo e legislativo, reforça nossa vocação criando possibilidades de empreender na área de tecnologia por nossos munícipes, que outrora tinham a necessidade de procurar esteio em municípios vizinhos.

Outrossim, o fomento dessa cultura na cidade depende da disseminação de uma visão empreendedora que floresce em todo país, nos polos de inovação e tecnologia de diferentes municípios, que serviram de referência para a consolidação das atuais propostas vigentes em Mogi das Cruzes, que criam um novo modelo de economia com possibilidades ainda mais pujantes para o município.

Nesse contexto, de amplo fundamento jurídico e um ambiente fértil para iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, a Câmara Legislativa, enquanto Poder que representa a vontade do povo e seus interesses, não pode quedar alheia a tal problemática, a qual, na verdade, representa uma importante oportunidade de crescimento para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Gabinete do Vereador Caio Cunha

A presente proposta visa a possibilitar, por meio da presente Comissão Especial de Vereadores, a criação de um espaço de discussão e união de esforços em prol tema, cuja relevância e necessidade são de clareza inequívoca.

Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Comissão Especial de Vereadores de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 09 de outubro de 2018.

CAIO CUNHA
Vereador - PV



Gabinete do Vereador Caio Cunha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2018

“Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução n.º 005/2001 (Regimento Interno), **composta por 03 (três) Membros**, com a finalidade de promover a ações e políticas que favoreçam o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

Art. 2.º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 09 de outubro de 2018.

CAIO CUNHA
Vereador - PV